



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 1

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE MARÇO DE 2012.

1-PROCESSO Nº 730/2012.

2- Assunto: Denúncia.

3-Objeto: Possíveis irregularidades na Licitação, objeto do Edital 001/2012 – CEL/SMTU.

4-Denunciante: Federação das Cooperativas de Transporte do Estado do Amazonas.

5-Denunciado: Sr. Ivson Coêlho e Silva, Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos.

6- Relator: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho.

7- DECISÃO Nº 26/2012- Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, no exercício da competência atribuída pelo art. 5º, XXII, art. 11, III, alínea "c", da Resolução nº 04/2002-TCE/AM e art. 1º, XXII c/c 49 da Lei nº 2423/1996, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Convocado e Relator, no sentido de:

7.1- Deferir, liminarmente, com base no caput do art. 1º da Resolução nº 3/2012, a medida cautelar para determinar a imediata suspensão do processo licitatório deflagrado pelo Edital da Concorrência 001/2012-CEL/SMTU;

7.2- Conceder a oitiva ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Superintendência Municipal de Transporte Urbano – SMTU, Sr. Ivson Coêlho e Silva, para, no prazo improrrogável de 5 dias, pronunciar-se nos autos, de acordo com o § 3º do citado artigo;

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09.03.2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO, JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, NA 37ªª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

1- PROCESSO TCE nº 7167/2007.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Solicitação de indenização de licença especial referente aos quinquênios 1968/1973 e 1978//1983.

4- Interessado: Dr. Aluizio Humberto Aires da Cruz, Conselheiro aposentado.

5- Unidade Administrativa: DRH – Informações nº 541/2007 (fl. 28), nº 543/2007 (fls.86) e s/n (fls.95/96).

6- Manifestação do Departamento Jurídico: DJUR - Parecer nº 612/2007 (fls. 61/62).

7-Pronunciamento do Ministério Público Especial: Parecer nº 2075/2008-MP-RCKS, do Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral, à época (fls.129/132).

8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Presidente.

9- DECISÃO Nº 112/2011-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, por maioria, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que acolheu voto do Conselheiro-Presidente à época, Raimundo José Michiles, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, "b", incisos X e XII, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, e em divergência com o pronunciamento do Ministério Público Especial, no sentido de:

9.1- Indeferir o pedido formulado pelo Conselheiro aposentado Aluizio Humberto Aires da Cruz, comunicando-o acerca desta Decisão;

9.2- Determinar à DRH que realize estudo acerca dos demais casos que se enquadram nesta situação, em autos apartados, para posterior deslinde de cada qual. Sendo verificada a necessidade de devolução aos cofres públicos de valores relativos a indenizações indevidamente pagas;

9.3- Após as medidas cabíveis, encaminhar estes autos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164,§ 1º, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Vencido o voto-vista do Conselheiro Julio Cabral, que votou pelo deferimento da solicitação.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Março de 2012.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 125)

PROCESSO Nº. 625/2012 – Recurso Ordinário do Sr. PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES, Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº. 5986/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 826/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora da PGE, referente ao Processo nº. 2586/2001.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de março de 2012.

PROCESSO Nº. 62/2012 – Recurso de Revisão da Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, referente ao Processo nº. 6323/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de março de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 2

PROCESSO Nº. 382/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio da Procuradora Dra. EVELYN FREIRE DE CARVALHO LANGARO PAREJA.
DESPACHO: ADMITO a presente representação que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 388/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para apurar legalidade e economicidade da contratação direta da Empresa Guerreiros Segurança Patrimonial.

DESPACHO: ADMITO a presente representação que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 502/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de sua Procuradora Dra. ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº.108/2009.

DESPACHO: ADMITO a presente representação que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 507/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para apurar possível ilegalidade na formulação do Contrato nº.034/2011.

DESPACHO: Conhecimento da presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 502/2012 – Denúncia do Sr. JOEL DA SILVA LEAL, Presidente em Exercício do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Novo AIRÃO.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de dezembro de 2011.

PROCESSO Nº. 523/2012 – Denúncia do Sr. AFRANIO PEREIRA JUNIOR, Vereador, referente a suposto crime de improbidade administrativa.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 381/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de sua Procuradora Dra. EVELYN FREIRE DE CARVALHO.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2012.

PROCESSO Nº. 451/2012 – Representação formulada pelo douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de sua Procuradora Dra. ELIZANGELA LIMA COSTA MARINHO.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia que possui indícios suficientes para seu processamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 3 a 29.2.2012

Portaria N. ASSUNTO

O Secretário-Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

029/12 CONCEDER a servidora **VILMARINA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS**, matrícula n. 424-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00657/2012, no período de 16 a 20.1.2012, com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.

030/12 CONCEDER a servidora **GERLÂNDIA KELVIA DE PAIVA**, matrícula n. 1315-3A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Laudo Médico n. 00576/2012, no período de 28.11 a 25.5.2012, com base no art. 1º da Lei Estadual n. 55/2008 de 18.12.2008.

031/12 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:

1.MARGARETH LACERDA FAINBAUM, matrícula n. 085-0A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00451/2012, no período de 9 a 23.1.2012;

2.MARCO ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 097-3A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 1000859/2012, no período de 11.12.2011 a 8.2.2012;

3.OSMANI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 1352-8A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00145/2012, no período de 18.12.2011 a 15.2.2012;

4.LÚCIA DE FÁTIMA DE SOUZA VINHOTE, matrícula n. 179-1A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00620/2012, no período de 13.1 a 11.2.2012;

5.LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO SOUZA, matrícula n. 565-7A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00878/2012, no período de 9.1 a 7.2.2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 3

- 032/12 CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 227/2012- Gabinete Civil, em face ao término da disposição do servidor e o retorno às suas atividades,
I - LOTAR o servidor **HELDO DO CARMO RIBEIRO FILHO**, matrícula n. 3555-7A, na Secretaria Geral de Controle Externo – SECEX deste Tribunal de Contas, a contar de 8.2.2012.
- 033/12 CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 30/2012-DCAI, datado de 7.2.2012, subscrito pela Diretora **Valdivi Lima da Rocha e Silva**,
I - LOTAR o servidor **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS LAPA**, matrícula n. 158-9A, no Departamento de Primeira Câmara – DEPRIM deste Tribunal de Contas, a contar de 12.2.2012,
II – REVOGAR a lotação anterior.
- 034/12 CONCEDER ao servidor **JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO**, matrícula n. 214-3A, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico n. 00624/2012, no período de 9 a 18.1.2012. com base no art. 68 da Lei n. 1762/86.
040/12 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como subsídio o art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. **JENNER LOUREIRO DE SOUZA**, matrícula n. 264-0A, 25 (vinte e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01271/2012, no período de 27.1 a 20.2.2012;
2. **RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA**, matrícula n. 289-5A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01111/2012, no período de 19 a 27.1.2012;
3. **REGINA BRAGA DE ALENCAR**, matrícula n. 090-6A, 11 (onze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00642/2012, no período de 17 a 27.1.2012;
4. **MARJORIE MENDES PEREZ**, matrícula n. 239-9A, 10 (dez) dias de licença conforme Laudo Médico n. 01696/2012, no período de 6 a 15.2.2012.
- 041/12 CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base no art. 68 da Lei n. 1762/86:
1. **MARIA HELENA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 309-3A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01224/2012, no período de 5.1 a 3.4.2012;
2. **MARIA SORAYA BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 139-2A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00643/2012, no período de 17 a 31.1.2012;
3. **SONIA THEREZA GOMES MONTEIRO**, matrícula n. 035-3A, 9 (nove) dias de licença, conforme Laudos Médicos n. 00563/2012 e 00564/2012, nos períodos de 20 a 23.12.2011 e 9 a 13.1.2012;
4. **PAULO NEY MARTINS OMENA**, matrícula n. 134-1A, 4 (quatro) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01594/2012, no período de 8 a 11.2.2012;
5. **LUIZ ARTHUR DO CARMO RIBEIRO SOUZA**, matrícula n. 565-7A, 50 (cinquenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01118/2012, no período de 28.1 a 17.3.2012.
- 042/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 001/2012, constante do Processo n. 033/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n. 307-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1410;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 043/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 002/2012, constante do Processo n. 034/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA PEDROSA**, matrícula n. 307-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1410;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 044/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 003/2012, constante do Processo n. 035/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS FIRMINO DE FREITAS**, matrícula n. 372-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 045/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 004/2012, constante do Processo n. 036/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS FIRMINO DE FREITAS**, matrícula n. 372-7A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 046/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 005/2012, constante do Processo n. 037/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **NORMA BRAGA CAIMO**, matrícula n. 624-6A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.
- 047/12 CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 006/2012, constante do Processo n. 038/2012,
I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **NORMA BRAGA CAIMO**, matrícula n. 624-6A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 4

- Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 048/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 007/2012, constante do Processo n. 040/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA**, matrícula n. 941-5A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 049/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 008/2012, constante do Processo n. 041/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA**, matrícula n. 941-5A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 050/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 009/2012, constante do Processo n. 042/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ERIVAM GARCIA REIS**, matrícula n. 943-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 051/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 010/2012, constante do Processo n. 043/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ERIVAM GARCIA REIS**, matrícula n. 943-1A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 052/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 02/2012-ECP, constante do Processo n. 044/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula n. 461-8A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 053/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 01/2012-ECP, constante do Processo n. 045/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula n. 461-8A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.128.0056.2093 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 054/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento – PA n. 011/2012, constante do Processo n. 047/2012, I – AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula n. 076-0A, para custear despesas na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n. 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício à conta do programa de trabalho – 01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – natureza da despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 100 – Grupo de Despesa 1333;
- 055/12 II – CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas. CONCEDER a servidora **ALINE ALVES DA SILVA**, matrícula n. 193.204-9A, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde com base no art. 68 da Lei n. 1762/86, conforme Laudo Médico n. 02247/2012, no período de 6.2 a 21.3.2012.

Manaus, 5 de março de 2012

MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3º

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 6

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: CELSO LINS FALCONE
RG: 0891789-2
CPF: 445 426 402-30
CARGO/FUNÇÃO: ACESSOR DE CONSELHEIRO

Declaro que na data de 31 de 01 de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 RESIDÊNCIA - RUA C, Nº 33 BAIRRO PARQUE DEZ, CEP 69051-680	450.000,00
01 VEÍCULO - FIAT LÍNEA - Nº 3264	45.000,00

Manaus, 31 de 01 de 2012.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: Caroline Cunha de Oliveira
RG: 1876238-7
CPF: 825.466.902-30
CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Controle Externo (GAM)

Declaro que na data de 12 de janeiro de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Carro Gol G5 2009/2010	34.000,00

Manaus, 12 de janeiro de 2012.

Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 8

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR	
RG: 1707373-1	CPE: 757.411.482-04
Formação: Bacharel em Administração	Cargo: Assistente de Diretor
Órgão em exercício: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 9 de janeiro de 2012

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: CRISTIANE CORREA E SILVA DE AGUIAR	
RG: 723382-6	CPF: 243046972-34
Formação: SUPERIOR	Cargo: ASSESSORA DA SEGER
Órgão em exercício: TCE-AM	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

(X) Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 30 de janeiro de 2012

Assinatura





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 9

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: CARLOS ALVES DA SILVA	
RG: 1202498-8	CPF: 59621125200
Formação: CONTADOR	Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
Órgão em exercício: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

() Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 10 de Janeiro de 2012

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: CLAUDIA GOMES HAYDEN	
RG: 730900	CPF: 274617262-34
Formação: NÍVEL MÉDIO	Cargo: ASSISTENTE EXTERNO B
Órgão em exercício: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Societ. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público

() Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 9 de Janeiro de 2012

Assinatura





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Ano II, Edição nº 367, Pág. 10

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome: CLAUDIA REGINA ALVES	
RG: 0997615-9	CPF: 877.700.167-20
Formação: PÓS-GRADUADA	Cargo: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO B
Órgão em exercício: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	

Declaro para os devidos fins que:

() Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

() Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: _____

Unidade da Federação em Exercício: _____

Natureza Jurídica: _____ (Adm. Direta, Fund. Pública, Emp. Pública ou Socied. de Econ. Mista)

Tipo de Administração: _____ (Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego ou função gratificada: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

Endereço da Instituição: _____ Tel: _____

() Exerço emprego em empresa privada

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____ Tel: _____

Horário de Trabalho: _____ Carga Horária Semanal: _____

(X) Não acumulo Cargo Público () Não acumulo Aposentadoria

As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. As. Que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinados com o artigo 38 e artigo 40 §§ 6º e 11 da CF/88 combinado com o artigo 109 incisos XV e XVI da CE/89 e artigo 144 da Lei nº 1.762/86.

Manaus, 25 de janeiro de 2012

Assinatura



O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h